

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3370

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro de 2020

SUMÁRIO

DECRETO......PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..PÁG. 02

DECRETO

DECRETO N. 13188/GAB/PM/JP/2020 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 24.887, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020 que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná;

Considerando a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

Considerando que os recursos destinados ao Sistema Único de Saúde são destinados de forma tripartite;

Considerando a necessidade de reforçar o saldo do elemento de despesa pertencente à ação de enfrentamento da emergência de saúde nacional,

Considerando ainda o disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

Considerando o teor do Memorando n. 118/SEMFAZ/CAEO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 1.097.500,00** (um milhão, noventa e sete mil e quinhentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

 $1356\ 10.302.0005.2042.0000$ Enfrentamento da Emergência de Saúde — Nacional 547.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente $010\ 001$ Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1357 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional 22.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

 $010\ 001\ Recursos$ de Transf. de Impostos - 15%

1358 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional 245.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15% 02 07 16 BLOCO CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19) 1359 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional 37.000,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1360 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional 4.500.00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1361 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional 8.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

1363 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência

de Saúde – Nacional 234.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 376 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -781.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente $010\ 001$ Recursos de Transf. de Impostos - 15%

377 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -22.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

378 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -282.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

383 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -4.500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -8.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA — Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/09/2020, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 007/2019/SEMEIA/PMJP com convênio Nº 449/PCN/2017, para a seguinte atividade de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA, no município de Ji-Paraná / RO.

NOS SEGUINTES TRECHOS:

RUA MAMORÉ – TRECHO: RUA ANTONIO MERONHO / RUA OLAVO P. DE OLIVEIRA;

RUA JOSÉ NASCIMENTO – TRECHO: RUA MAMORÉ / ANÍSIO MOREIRA;

RUA BELÉM – TRECHO: AV.DAS SERINGUEIRAS/ RUA CAUCHEILO;

RUA DAS SERINGUEIRAS – TRECHO: RUA GUANABARA / RUA BELÉM;

RUA ESTÔNIA – TRECHO: RUA URUGUAI / RUA CHILE;

RUA LÍMEIRA - TRECHO: RUA CASTANHEIRA / RUA CEDRO; RUA OLINDA - TRECHO: RUA CASTANHEIRA / RUA

JOAQUIM F. DE OLIVEIRA; RUA PEDRO TEIXEIRA – TRECHO: RUA DOIS DE

ABRIL / IGARAPÉ DOIS DE ABRIL; RUA PORTO ALEGRE – TRECHO: RUA CEDRO / RUA

MANOEL PINHEIRO MACHADO; RUA VENEZUELA (TRECHO 01) – TRECHO: RUA AMÉRICA / AV. HONDURAS;

AMERICA / AV. HONDURAS; RUA VENEZUELA (TRECHO 02) – TRECHO: AV. URUGUAI / AV. MIGUEL L. DOS SANTOS.

ÁREA TOTAL DE 14.353,27 M² E EXTENSÃO DE 1.893,63

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2018

Ji-Paraná/RO. 18 de setembro de 2020.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 105/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando n. 304/CGC/PMJP/20, considerando a vacância do servidor que solicitou exoneração, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMAD/SEMFAZ – AREA URBANA Cargo: S03 – CONTADOR – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
379.253-6	CÍCERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI	68,00	9°
I. O (s) candida	to (s) acima classificado(s) no Concurso Público do	Município, conforme	Edital n.

001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a

e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá. CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 24/09/2020 à 23/10/2020, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30

João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administrac Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografía 3x4 (recente)	-
2 (duas)	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de
cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros	Distribuição e Notas Autenticadas em Cartório
2 (duas) cópias	documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser	Site:
-	expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br Autenticada em Cartório de
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Distribuição e Notas
1 (uma)	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site
cópia 1 (uma)		www.tre.gov.br
cópia e	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografía e da Identificação
Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo	
Original e 2 (duas)	com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público	Autenticadas em Cartório de
cópias, de	Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação	Distribuição e Notas
cada.	que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de
Сорга		Distribuição e Notas
	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento	
1 (uma) cópia	fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
соріа	Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Distribuição Criotas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência	Autenticadas em Cartório de
1 (uma)	de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Distribuição e Notas
cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma)	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de	ruduc
cópia	frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	•
	Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo	
2 (duas)	órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo,	Com Firma Reconhecida
originais	escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão	
2 (duas)	e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do	
originais	Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure	Com firma reconhecida.
originais	como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconnecida.
	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao	-
copia	Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma)	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação	www.tcc.ro.gov.or
cópia	(Destinada ao sexo masculino) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do	-
1 (uma)	candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou	-
cópia 1 (uma)	se for o caso cópia do contrato de locação) Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa	
cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Economica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma)	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site
original 1 (uma)		www.ji-parana.ro.gov.br Emitida e validada através
original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos	Emitida e validada através do site:
()	5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
		Podendo ser emitida através de site específico, do órgão
1 (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal	da comarca onde residiu nos
original	do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e
	, 1	validar ou solicitar no
	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a)	FORUM
2 (duas) originais	deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de	Com firma reconhecida.
,	documento oficial. Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do	
	município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	-
	Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica	
	Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de	-
02 duas)	Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	
cópias	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo
(simples)		puoneação e Eunai completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos origi

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Contador – 40 horas	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 038/SRP/CGM/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/CPL/PMJP/2020. PROCESSO N. 1- 3264/2020, Volumes I e II - SEMUSA. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 3522/14, 6566/2016 e 11252/2019; Lei Complementar n. 123/2006. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), fracassados/e ou cancelados no pregão 179/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 072/CPL/PMJP/2020 - (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CON-CORRENCIA), nos termos da Lei Federal n. 123/2006, fls. 120/140.

Empresa Detentora do Registro: COVAN – COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 05 - Jaru/RO (Fone: 69 3521-5181, e-mail <u>covan@hotmail.com</u>), neste Ato representado por <u>Denize</u> <u>Cristina Zanelli</u>, portador do RG n. 878664 e inscrito no CPF/MF n. 864.337.172-68, (fls. 153, 174 e 456); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.724.729/0001-61, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 14, n. 435, Setor Faiçalville II – Goiânia/GO (fone: 62 3251 0351, e-mail: maxilab@terra.com.br), neste ato represento por Cleuber Acerly de Oliveira, casado, portador do RG 4432702 DGPC e inscrito no CPF/MF n. 394.522.801-82 (fls. 154, 252); MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Tabajara, 2544, Liberdade – Porto Velho/RO (fone: 69 3223 5348, e-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com), neste ato representa por Fabíola Esteves da Rocha, solteira, portadora do RG 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF n. 426.073.102-53 (fls. 155, 258); SALUTARY CENTRO NORTECEMERCIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.383.642/0001-78, sediada na Rua México, 1086, Nova Porto Velho – Porto Velho/RO (fone: 69 3222-7302, e-mail: andreia@saltarycnc.com e gilvan@saltarycnc com), neste ato representa por <u>Odair José do Nascimento</u>, portador do RG 475926 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 422.640.142-53 (fls. 156, 307v) e SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.396.122/0001-60, sediada à Alameda Terracota, 215, Sala 1202, Cerâmica - São Caetano do Sul/SP (fone: 11 3612-2905/97167-0254, e-mail: licitacao@schosp.com.br , adm@schosp.com.br e vendas@schosp.com.br), neste ato representa por Luiz Claudio Silva Santos, solteiro, portador do RG 11.238.167-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 022.993.678-45 (fls. 157, 355); Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e

vinte, às 10:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n. 3522/14: Controlador Geral Município, Gilmaio Ramos de Santana, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 038/SRP/CGM/2020, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/08 e 87/90; solicitação de material, fls. 09/12; Planilha da Farmacêutica, fls. 14/17; Cotação de preço, fls. 19/78; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 85; Parecer jurídico n. 551/PGM/ PMJP/2020, quanto a minuta do Edital, fls. 115/119; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 072/ CPL/PMJP/20, fls. 120/140; Publicações, fls. 141/151; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 153/389; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico, fls. 392; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 072/2020(SRP) de 31/07/2020, fls. 395/413; Termo de Adjudicação, fls. 434/439; Parecer Jurídico n. 818/PGM/PMJP/2.020, fls. 425/428; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 072/2020(SRP) de

02/09/2020, fls. 441/447.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição do material de consumo (material médico hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;

Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução

3 - DO CONTROLE DAS REOUISICÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no sistema COMPRAS:
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto

José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun.de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os materiais da licitação deverão ser entregues, impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho:
- 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/ RO, observando o horário comercial, conforme empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será in-terrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PRECOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 038/SRP/CGM/2.020, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiterada0mente em infrações previstas nesta Ata:

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita:

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção:

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório:

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

- 10.2 Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:
- 10.2.1 Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:
- a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando

ou do contrato;

- b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas:
- c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato; f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do aiuste:
- 10.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras:
- 10.4 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
- 10.4.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 11.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 11.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 11.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 11.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n. 3522/14.
- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições

- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.
- 13.5-Itens cancelados no julgamento da proposta: 01, 02, 14, 15, 17, 18, 21, 22 e 27; Itens cancelados por inexistência de propostas: 03, 06, 09, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 28 e 31, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 072/2020, fls. 441/447.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva Cad. 11594 Marilia Pires de Oliveira Coordenadora de atas Dec. 1549/GAB/PMJP/2019 Gilmaio Ramos de Santana Controlador Geral do Município Dec.12580/GAB/PMJP/2020

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

- COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 05 – Jaru/RO (Fone: 69 3521-5181, e-mail covan@hotmail.com), neste Ato representado por <u>Denize Cristina Zanelli</u>, portador do RG n. 878664 e inscrito no CPF/MF n. 864.337.172-68, (fls. 153, 174 e 456), firma presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no res por fornecedor, fls. 392, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 441/447, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 87/90, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 072/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. do Processo Administrativo n. 1-3264/2020 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

COVAN – COMÉRCIO VEREJ.E ATAC.NORTE LTDA CNPJ n. 02.475.985/0001-37

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUI-

SAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.724.729/0001-61, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 14, n. 435, Setor Faiçalville II - Goiânia/GO (fone: 62 3251 0351, e-mail: maxlab@terra.com.br), neste ato represento por Cleuber Acerly de Oliveira, casado, portador do RG 4432702 DGPC e inscrito no CPF/MF n. 394.522.801-82 (fls. 154, 252), firma o presente **TERMO** DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 392, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PRECOS. devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 441/447, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 87/90, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 072/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. do Processo Administrativo n. 1-3264/2020 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ n. 04.724.729/0001-61

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Tabajara, 2544, Liberdade - Porto Velho/RO (fone: 69 3223 5348, e-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com), neste ato representa por Fabíola Esteves da Rocha, solteira, portadora do RG 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF n. 426.073.102-53 (fls. 155, 258), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 392, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 441/447, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 87/90, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 072/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. do Processo Administrativo n. 1-3264/2020 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/SRP/ CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI CNPJ n. 34.758.599/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SALUTARY CENTRO NORTECEMERCIAL EIRELI--EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.383.642/0001-78, sediada na Rua México, 1086, Nova Porto Velho - Porto Velho/RO (fone: 69 3222-7302, e-mail: andreia@ saltarycnc.com e gilvan@saltarycnc.com), neste ato representa por Odair José do Nascimento, portador do RG 475926 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 422.640.142-53 (fls. 156, 307v), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 392, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 441/447, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 87/90, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 072/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. do Processo Administrativo n. 1-3264/2020 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Muni cípio, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e** improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

SALUTARY CENTRO NORTECEMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ n. 04.383.642/0001-78

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI-RELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.396.122/0001-60, sediada à Alameda Terracota , 215, Sala 1202, Cerâmica - São Caetano do Sul/SP (fone: 11 3612-2905/97167-0254, e-mail: licitacao@schosp.com.br, adm@schosp.com.br e vendas@ schosp.com.br), neste ato representa por Luiz Claudio Silva Santos, solteiro, portador do RG 11.238.167-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 022.993.678-45 (fls. 157, 355), firma o presente **TERMO** DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 392, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 441/447, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 87/90, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 072/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. do Processo Administrativo n. 1-3264/2020 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n. 34.396.122/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 1

Nº Modalidade Licit.: 72 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000135/20

Proc. Administrativo 3264/2020 Nº Controle Ata: 038/SRP/CGM/2020 Prazo de Validade: 23/09/2021

Objeto / Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria

eaistro		Municipal de Saúde. Inicial) Prazo de Validade: 23/09/2021									
	edor / Propo		E ATAC. [O NOR	Γ						
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tota
30	008.004.756	MALHA TUBULAR 06 CM X 25M,CONFECCIONADAS EM T ECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU, COM EXCELENT E ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. ORTOFEN	RL	0	60	80,00	4.800,00	0	0	60	4.800,00
32	008.006.094	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, ALTA CONCE NTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO ROMED	UND	0	300	200,00	60.000,00	0	0	300	60.000,00
								Total (Por Forne	cedor): R	R\$64.800,00

Fornecedor / Proponente: 5138 - MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME Item Cód. Produto Descrição

		Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	008.004.668	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL C/ BARREIRA SINTÉ TICA E ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, C/ DI ÂMETRO REGULÁVEL E CLIP INDIVIDUAL HOLLISTEER (SUAVITA)	UND	0	894	13,99	12.507,06	0	0	894	12.507,06
								Total (Por Forne	cedor): F	\$12.507,06
Forne	cedor / Propo	nente: 8690 - SALUTARY CENTRO NORTE COM	IERCIAL	EIRELI -							

Cód. Produto Descricão

110111	ood. 1 Todato	Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
10	008.006.093	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓ XICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL MEDSONA	UND	0	500	420,00	210.000,00	0	0	500	210.000,00
19	008.006.034	CURATIVO TAMANHO 10CM X 10CM. L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO	UND	0	120	765,00	91.800,00	0	0	120	91.800,00
20	008.006.036	CURATIVO TAMANHO10CM X 12CM L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO	UND	0	120	740,00	88.800,00	0	0	120	88.800,00

Total (Por Fornecedor): R\$390.600,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 2

Nº Proc. Licitatório: 000135/20 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 72 Prazo de Validade: 23/09/2021 Proc. Administrativo 3264/2020 Nº Controle Ata: 038/SRP/CGM/2020

Objeto / Descrição: : Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 23/09/2021

ornec	edor / Propo	nente: 97419MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGN	NOSTICO	S E PES	SQ						
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tota
4	008.006.089	AVENTAL, MODELO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR B RANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DESCARTÁVEL , MANGA LONGA, PUNHOS COM ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 U NIDADES MILAR	PCT	0	500	14,80	7.400,00	0	0	500	7.400,00
7	008.006.029	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO IMPREGNADA COM PAST A DE ÓXIDO DE ZINCO, TAMANHO 10 CMX 10 M, BASE E M GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDI VIDUAL CASEX	UND	0	120	61,33	7.359,60	0	0	120	7.359,60
16	008.003.377	CORTADOR SERRA DE GIGLI 600MM TAYLOR	UND	0	24	97,00	2.328,00	0	0	24	2.328,00
23	008.005.028	FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGUL	CX	0	420	101,00	42.420,00	0	0	420	42.420,00

29	008.005.201	HA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMP RIMENTO LAÇADO № 1-0. CAIXA COM 24 UNIDADES. TECHNOFIO LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA, CAI XA COM 100 UNIDADES. PRECISION	СХ	0	54	12,50	675,00	0	0	54	675,00
33	008.005.066	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO № 12: SOLUMED	UND	0	750	23,33	17.497,50	0	0	750	17.497,50
34	008.005.067	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10: SOLUMED	UND	0	270	22,30	6.021,00	0	0	270	6.021,00
								T - 4 - 1 /			

Total (Por Fornecedor): R\$83.701,10

Fornecedor / Proponente :	97789SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR
---------------------------	---

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tota
8	008.004.997	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRI MA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7FR, VIAS TRIPLO LÚMEN, LÚMEN 16 A 18: BIOMEDICAL	UND	0	60	79,27	4.756,20	0	0	60	4.756,20
35	008.003.989	TELA DE PROLENE 30X30CM - TELA CIRURGICA WALTEX	UND	0	48	125,33	6.015,84	0	0	48	6.015,84

Total (Por Fornecedor): R\$10.772,04

Total Registro de Preços (Inicial) : 562.380,20 Saldo Total: 562.380,20



DENLINCIE LIGHE

Bombeiros 193 Semeia 3411-4204 Polícia Ambiental 3423-3791

